

SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA (SPGs) PARA O CONTROLE SOCIAL DA QUALIDADE ORGÂNICA: UMA COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

Carolina Rios Thomson¹ Lucimar Santiago de Abreu²

Resumo: O presente trabalho trata de um estudo comparativo de 6 (seis) experiências de Sistemas Participativos de Garantia (SPGs) em diferentes países. Para tanto, primeiramente traça um histórico da institucionalização da agricultura de base ecológica na União Europeia, Estados Unidos e Brasil. Em seguida, trata do envolvimento do movimento agroecológico na regulamentação dos mecanismos de controle e garantia da qualidade orgânica no Brasil e da consequente inclusão, pioneira, dos SPGs como alternativa à Certificação por Auditoria na legislação da produção orgânica nacional. Além de um panorama internacional dos SPGs, baseado em dados quantitativos e de 6 (seis) estudos de caso internacionais, o trabalho também compara as legislações vigentes nos países estudados. A análise baseia-se em levantamento documental e bibliográfico de publicações de trabalhos acadêmicos e de organizações internacionais e nacionais, ligadas à agricultura orgânica e ao movimento agroecológico, que tratam de experiências de SPGs ou outros mecanismos de controle social para processos e produtos da agricultura orgânica. A pesquisa identificou que a participação da Sociedade Civil na regulamentação da produção orgânica no Brasil, especialmente do movimento agroecológico, foi a principal razão para que a legislação nacional pudesse romper com os referenciais internacionais até então vigentes. O estudo comparativo apontou que as principais vantagens do controle social são a intensa troca de experiências e a contínua capacitação dos membros acerca dos processos da agricultura de base ecológica. Por outro lado, tanto a superação da burocracia como dos custos diretos e indiretos podem ser considerados os principais desafios para a manutenção dos SPGs.

Palavras Chaves: Controle Social; Certificação Participativa; Agricultura Orgânica; Agroecologia

¹ Doutoranda em Ciências Sociais (UNICAMP), Mestra em Agroecologia e Desenvolvimento Rural (UFSCar) e Bacharela em Ciências Sociais (UFRJ)

² Doutora em Ciências Sociais (UNICAMP) e pesquisadora da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)

Introdução: o movimento da Agricultura Alternativa (AA) e o surgimento dos SPGs

Nas décadas de 1960 e 1970, contra a disseminação da denominada agricultura convencional e a favor de uma agricultura de base ecológica, grupos ambientalistas se articularam amplamente na Europa, Canadá e Estados Unidos. Esses grupos são considerados precursores do movimento da Agricultura Alternativa (AA), que passou a delegar uma produção de alimentos alternativa à hegemônica e que, segundo seu lema, visasse “a saúde da terra e seus habitantes” (TORREMOCHA, 2011).

Na Europa, as experiências de AA surgiram de maneira relativamente autônoma e espontânea. Por essa razão, o estilo de agricultura ecológica praticada por cada grupo recebeu denominações diferentes, como Biológica (França e Itália), Ecológica (Espanha) ou Orgânica (Reino Unido e Estados Unidos). Na América Latina, movimentos da mesma natureza encontraram forte resistência devido aos regimes militares do período - principais promotores da Revolução Verde (RV) - e, especificamente no caso brasileiro, do modelo de desenvolvimento denominado modernização conservadora (GUIMARÃES, A.P. 1977). No final da década de 1970 e durante a década de 1980, grupos de AA passaram a se consolidar também no Brasil.

Segundo Torremocha (2011), a viabilidade da comercialização desses grupos se deu através de redes locais em que consumidores e produtores teciam relações pessoais e assim constituíram suas versões de um controle social da procedência dos alimentos, garantia da qualidade e de preços justos. Entre outras motivações para a estruturação de circuitos de mercados dessa maneira, havia a possibilidade de divulgação dos princípios sociais da AA, inspirados nos ideais de equidade, cooperação e justiça social.

Além de questionar o modelo produtivo hegemônico, os membros do movimento da AA empenhavam-se em constituir relações de consumo alternativas às forjadas ao longo do processo de industrialização da agricultura convencional. Dentre as principais consequências negativas para o consumidor neste processo estariam o incentivo à racionalidade essencialmente econômica pautada exclusivamente no preço e o crescente desinteresse pelos processos de produção dos alimentos e realidade do produtor.

Inicialmente os grupos de AA eram localmente circunscritos, mas, na medida em que o debate ambientalista tomou corpo na Europa, cresceu a demanda por produtos de base ecológica. São considerados marcos históricos para essa popularização a publicação do livro “Primavera Silenciosa” (CARSON, R. 1962), que expôs os desequilíbrios ecológicos e riscos à saúde humana decorrentes do uso de substâncias tóxicas associadas ao pacote da RV, assim como a divulgação do relatório “Limites do crescimento - um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o dilema da humanidade”- fruto da Reunião de Estocolmo em 1972 (MEADOWS, D. L., MEADOWS, D. H., RANDERS, J. & BEHRENS, W.W, 1972) que inaugurou o debate da sustentabilidade nos fóruns internacionais.

A abrangência das redes locais se tornou um fator limitante por não haver produtores o suficiente. A crescente demanda despertou então o interesse de redes varejistas que passaram a oferecer estrutura logística e a vislumbrar considerável margem de lucro sobre o preço dos fornecedores.

Ocorreram neste momento alguns casos de fraude por parte de agricultores convencionais que identificavam seus produtos como de base ecológica, com vistas a

aumentar o lucro na revenda. Os grupos de AA passaram então a estabelecer princípios e diretrizes para seus processos de produção; a minimamente padronizar seus produtos; e a idealizar mecanismos de avaliação e selos próprios (TORREMOCHA, 2011) para evitar tais condutas. No desenrolar desse processo, parte dos grupos adotou o controle de terceira parte e outra idealizou seus Sistemas Participativos.

A estruturação e o funcionamento dos Sistemas Participativos ocorriam de acordo com demandas internas e condições territoriais de cada um dos grupos. Ao longo da década de 1970 é possível afirmar que a garantia se dava mais através da força das relações sociais e menos por mecanismos de controle rígidos e pré-estabelecidos – quanto mais o consumidor se interessava pelo processo de produção, maior seu nível de interação com o agricultor e, portanto, entendimento sobre suas condições e segurança acerca da procedência do alimento.

Para a auditoria de terceira parte, corpos técnicos se formaram no interior de várias dessas organizações, mas suas normas eram fluídas e adaptáveis de acordo como as condições de cada realidade. A certificação da agricultura de base ecológica passou a ser crescentemente apropriada e normatizada pelos governos nacionais apenas nos anos seguintes, em meados da década de 1980.

Quadro 1 – Certificação da produção de base ecológica ao longo das décadas na Europa

↓	Antes de 1960	1964-1984	1984-1992	1992- 2011
Quem define?	Indivíduo	Associações de produção e consumo	Governos locais	Comissão Européia
Quem comprova?	Não há o que ser comprovado	Associações de produção e consumo + pessoal técnico	Empresa privada	Empresas e/ou Estado
Quem se beneficia?	Pessoas com "tino" de mercado	Produtores e consumidores	Produtores, consumidores e empresas	Empresas e/ou Estado
Tipo de certificação:	Não existe	Participativa	Terceira parte em aliaça com participativa	Terceira parte

Fonte: Torremocha (2011). Adaptação e tradução da autora.

Portanto, muito antes dos governos, diversas organizações da Sociedade Civil ligadas ao movimento da AA estabeleceram suas próprias diretrizes, como a *United Kindgom Soil Association* do Reino Unido em 1967, a francesa *Nature et Progrès* em 1972 e a alemã *Bioland* em 1978 (FONSECA, 2005).

Em 1972 várias dessas associações fundaram conjuntamente a Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgânica (IFOAM, por seu acrônimo em português), que passou a dispor de normas comuns às organizações associadas em 1981 (FONSECA, 2005). Nesse dado momento o termo Agricultura Orgânica (AO) passou a

ser cada vez mais popularizado como principal referência associada às práticas da agricultura de base ecológica, pois a AA não representava uma corrente específica, mas o movimento que as aglutinavam. No entanto, há países em que o termo mais popular ainda difere, como no caso da França em que permaneceu a nomenclatura *Biologique*.

Os primeiros padrões da IFOAM eram básicos e tratavam de alguns princípios e valores da AO ou recomendações sobre o processo de produção, como o não uso de insumos químicos sintetizados e a priorização de sistemas de produção ambientalmente mais sustentáveis do que os convencionais. No entanto, ao longo da década de 1980, a IFOAM passou a incorporar novos escopos de produção às normas e a detalhá-las.

A principal motivação para a sistematização contínua dessas normas era o estabelecimento de um sistema de acreditação orgânica da IFOAM, pois seus membros defendiam que dessa maneira a organização poderia ter reconhecimento internacional e alinhar-se ao patamar de outras organizações que tratam de questões ligadas ao meio ambiente, segurança alimentar e qualidade de alimentos, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO, por seu acrônimo em Português), Organização Mundial de Saúde (OMS) e Greenpeace (FONSECA, 2005).

Na medida em que novos padrões eram lançados pela IFOAM, organismos certificadores e Sistemas Participativos utilizavam-nos como referência em todo o mundo para avaliar sistemas de produção de base ecológica. Em muitos casos os responsáveis pela avaliação eram também os responsáveis pela assistência técnica, como os próprios agricultores, consumidores voluntários, além dos técnicos especialistas.

O sistema de garantia variava de acordo com a realidade de cada organização: amplamente participativo, misto ou exclusivamente de terceira parte. Cabe frisar que tendiam a adotar mais fielmente as normas da IFOAM aqueles organismos voltados para o mercado global, especialmente as certificadoras de terceira parte, pois a especificidade das normas passou a ser baseada nas referências dos sujeitos que se encontravam representados na IFOAM - majoritariamente advindos de grupos dos países do norte.

A essa altura já havia uma considerável quantidade de empresas certificadoras de terceira parte que se destacaram de suas organizações originais ou atuavam como uma espécie de departamento de certificação. A partir de 1988 estabeleceram inclusive fórum próprio a fim de discutir estratégias de mercado para esse novo setor (MEDEATS E FONSECA, 2005).

Padrão ISO 65: os SPGs na ilegalidade

O governo francês foi o primeiro a adotar as normas de uma organização, a *Nature et Progres*, como referência para a produção de base ecológica em todo o país. Assim o fizeram também outros governos onde havia organizações proeminentes. Por fim, em 1992 a Comunidade Econômica Europeia (CEE) estabeleceu a CE 2092/914 (CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS, 1992), que tratou da produção e comércio dos produtos na comunidade e da qual a IFOAM participou ativamente na concepção.

Em 1995 a Organização Internacional de Normas (ISO) publicou um guia de procedimento denominado padrão ISO 65 (ABNT, 1997), sobre procedimentos de estruturação e procedimentos para organismos certificadores. O padrão foi baseado em normativas do setor industrial e por isso representou valores urbanos, desconsiderando relações de confiança típicas do meio rural e da venda direta (MEDEATS E FONSECA, 2005).

Dentre as determinações do padrão ISO 65 incluía-se a proibição da participação de qualquer envolvido nas etapas de produção, processamento e comercialização no processo de certificação. Por esse motivo, apesar de muitas organizações continuarem a empregar o termo Certificação Participativa, as legislações que reconheceram Sistemas Participativos preferem não entrar em conflito com o padrão ISO 65 e definem Certificadoras e SPGs como organismos de avaliação da conformidade, ao invés de organismos certificadores.

“Certificação Participativa” continua a ser o termo mais utilizado e de mais fácil compressão para os agricultores, estudantes, técnicos e outros interessados. Porém, neste trabalho optou-se pelos termos SPG, ou apenas Sistema Participativo, a fim de não circunscrever seus propósitos apenas à garantia/certificação e a evitar conflitos de terminologias.

Após a publicação do padrão ISO 65 e de sua adoção na Europa, os SPGs e a importação de produtos avaliados através dos mesmos tornaram-se oficialmente ilegais na União Européia (UE) (TORREMOCHA, 2009). Os produtores integrados aos Sistemas Participativos foram proibidos de adotar em seus produtos a denominação “orgânico” ou a correspondente em seu país. Amplamente influenciada pelo interesse econômico das certificadoras, a IFOAM foi um ator decisivo neste processo.

Parte dos SPGs que surgiram atrelados ao movimento da AA decidiram então optar por uma denominação alternativa de seus produtos, assim como outros que assim já procediam.

Um caso emblemático é o da Associação Internacional *Nature et Progress*, originalmente francesa, que desde 1972 opera como um SPG. Como apontado anteriormente, as normas elaboradas pela associação nortearam a primeira regulamentação do governo francês cerca de uma década antes das publicações da CE 2092/914 e do padrão ISO 65. Mas, a partir de 1995, a *Nature et Progress* viu-se proibida a identificar seus produtos como biológicos ou orgânicos (IFOAM, 2014). Apesar do entrave, a associação é amplamente consolidada no país e no mundo devido a seu histórico e renome, o que lhe permitiu dar continuidade as suas atividades.

Em outros casos na Europa, os SPGs foram fadados ao desaparecimento, pois os produtores participantes enfrentaram dificuldades de comercialização e os novos, logicamente, optaram pela certificação de terceira parte caso lhes fosse viável arcar com os custos.

A IFOAM fundou no mesmo período uma empresa prestadora de serviços para a Acreditação Orgânica, a IOAS (*Internacional Organic Accreditation Services*), através da qual passou a oferecer a acreditação de certificadoras com base em uma avaliação de seus sistemas de garantia.

A IOAS elaborou um detalhado Programa de Garantia Orgânico em 1998, no qual constam obrigatoriedades de procedimentos correspondentes ao padrão ISO 65, além de outras normas voltadas especificamente para a produção orgânica. Também tornou-se a principal referência internacional na certificação da AO, pois oferece serviços de avaliação da conformidade das empresas certificadoras às normas da IFOAM e ao Padrão ISO 65.

A partir de então, a maioria dos governos reconheceu apenas a certificação de terceira parte para a AO e autorizou a importação de produtos certificados pelas organizações acreditadas através da IOAS. Assim, as empresas que atuavam em mercados ainda não regulamentados e em que a AO para a exportação havia se tornado

um ramo lucrativo, como no caso do Brasil, também contrataram os serviços da IOAS para poder ampliar suas atuações nesses países.

Nesta conjuntura, o entendimento de AO divulgado e garantido pela IFOAM passou a ser considerado o legítimo para muitos dos envolvidos nos grupos de agricultura de base ecológica e em busca de uma certificação nos países do Sul.

Consequentemente, no final da década de 1990 os mercados internacionais encontravam-se altamente dependentes da certificação de terceira parte e do respaldo da IFOAM, que tornou-se detentora e definidora dos processos da AO.

O segundo nascimento dos SPGs e o movimento agroecológico

A Agroecologia foi legitimada no seio do movimento da AA, assim como os SPGs. É fruto das ciências que se dedicam ao estudo de ambientes agrícolas e naturais, especificamente a agronomia e a ecologia (GLIESSMAN, 2001). Desde o início do século XX, essas disciplinas haviam se aproximado em uma abordagem interdisciplinar dando origem àquilo que pode ser denominado como “ecologia aplicada à agricultura”.

No entanto, a tendência à especialização dos campos científicos, o crescente interesse exclusivista dos ecologistas pelo estudo de ambientes não antrópicos e, posteriormente, a amplitude da RV, que homogeneizou em grande medida a formação acadêmica dos agrônomos, minaram as potencialidades deste tipo abordagem.

Na década de 1980, a partir da emergência do debate internacional acerca da insustentabilidade dos sistemas convencionais de produção, um grupo de ecologistas e agrônomos se dedicou ao estudo da produção agrícola e elegeu como principal objeto de seus estudos os agroecossistemas. O termo Agroecologia foi cunhado por este grupo a partir da publicação de “Agroecologia: as bases científicas da Agricultura Alternativa” (ALTIERI, M. 1983).

Neste primeiro momento, a Agroecologia tratou especialmente de estudos relacionados à conservação da biodiversidade, manejo racional dos recursos naturais, resiliência e resistência dos agroecossistemas, entre outros. Apesar do caráter acadêmico, as pesquisas e sistematizações eram referenciadas em práticas camponesas e especialmente das sociedades indígenas latino-americanas.

Novas abordagens científicas passaram a contribuir para o estabelecimento da Agroecologia, através da adoção de princípios sociais, da abordagem interdisciplinar e do estabelecimento de pesquisas participativas pela valorização do saber ou conhecimento local. Na medida em que incorporou bandeiras políticas da Agricultura Familiar, indígenas, povos tradicionais e outras minorais do meio rural, ultrapassou sua origem acadêmica e se popularizou no campo da extensão rural latino-americana, especialmente entre aqueles sujeitos ligados ao movimento da AA (LUZZI, 2008).

Em 2014, a Agroecologia era defendida por diversos atores do mundo rural e entendida não apenas como uma proposição científica, mas um conjunto de práticas sociais e técnicas, além de um movimento social (WEZEL, et al. 2009; ABREU et al, 2011). Passou a influenciar marcadamente o movimento social da AA, pois muitos sujeitos que se descreviam como pertencentes ao movimento da AA passaram a se identificar mais fortemente com a perspectiva multidimensional da Agroecologia ao longo da década de 1990, o que levou à substituição gradual de uma noção pela outra.

Paralelamente, ocorria o processo descrito anteriormente de apropriação da AO também como um movimento social através da IFOAM, que representava a grande maioria dos grupos de agricultura de base ecológica articulados pelo mundo. Este

processo de reconfiguração da AA ocorreu em vários países e também no Brasil (ABREU et al, 2011), tanto que em 2014 tornou-se raro a auto referência de sujeitos militantes ao movimento da AA, mas sim à Agroecologia ou ao movimento da AO.

Um dos principais pontos de divergência entre os que se encontravam unidos no movimento da AA foi a institucionalização da agricultura de base ecológica, processo que dividiu defensores exclusivos da certificação de terceira parte e os de outras formas de garantia. Em plena década de 2010 persistem na comunidade internacional posições radicalmente contrárias acerca do tema, tanto dentro dos movimentos agroecológico e da AO, como de seus críticos.

Há quem seja contrário à monopolização de termos como Agricultura Biológica, Ecológica e AO pelos governos nacionais, empresas certificadoras e IFOAM, defendendo a ampliação de sua apropriação. De um outro lado, há defensores de uma denominação e certificação alternativa às oficiais, pois apontam que a apropriação da AO pelas Certificadoras desencadeou o estabelecimento de um Agronegócio Orgânico, altamente elitizado, e referem-se pejorativamente à AO como uma agricultura de produto, não de processo. Por fim, há aqueles que apostam no comércio local e na venda direta como estratégia única e exclusiva para garantir a soberania econômica dos agricultores familiares de base ecológica e para quem esse debate não tem razão de ser, pois os sistemas de garantia forjados nessas relações de consumo independem de uma certificação. O movimento agroecológico divide-se entre as três posições.

Dadas as proporções desta polêmica, em 2012 a relação entre orgânico e agroecológico foi analisada através de um levantamento bibliográfico baseado em citações de pesquisadores vinculados ao movimento agroecológico (ABREU, L. S. de *et al*, 2012) nacional e internacional. Através da associação de citações em artigos científicos da área, o estudo apontou constante interação e troca de conhecimento entre o “mundo” da AO e o da Agroecologia, apesar do recorrente esforço discursivo por uma suposta distinção.

A revisão da literatura demonstrou que tanto a Agroecologia como a AO se influenciam de maneira colaborativa e detém a mesma origem no campo mais amplo da AA. A comparação das bases teóricas, princípios, práticas e valores de ambas comprovou que também as referências e definições do termo AO ultrapassam o campo de técnicas de produção e estratégias de comercialização, abrangendo outros aspectos como o grau de integração sociocultural (valores) à sociedade, às práticas dos sujeitos sociais, inserção no mercado e, principalmente, as circunstâncias do contexto local que influenciam os processos de transição da agricultura convencional para a de base ecológica.

A Agroecologia passou a ser amplamente associada ao desenvolvimento rural, tanto no mundo da pesquisa quanto no ambiente institucional, e permeia cada vez mais o meio profissional de jovens pesquisadores (especialistas em agricultura e meio ambiente) que estão sendo preparados para atuar nesta área de trabalho. Vale ressaltar, portanto, que é uma nomenclatura que comporta uma certa polissemia. Isso porque vem sendo utilizada ora para caracterizar uma nova disciplina científica, ora para referir-se a um conteúdo político-programático, ora para identificar um movimento social organizado em rede, ou ainda para designar um conjunto de práticas agrícolas similares mas localmente distintas em vários países (WEZEL *et. al.*, 2009).

Na América Latina, os Sistemas Participativos surgiram em meio a esse debate e em paralelo à atuação de empresas certificadoras (nacionais e internacionais), como estratégias de organizações de produtores e grupos de consumidores para viabilizar a comercialização de seus produtos em rede. O SPG com a maior quantidade de membros

no mundo e principal referência em certificação participativa - à época assim denominado o processo por seus membros - é a Rede Ecovida de Agroecologia.

A origem da Ecovida remonta aos movimentos populares de agricultores familiares na região sul do Brasil, relativamente autônomos, que vinham se articulando desde a década de 1980 a fim de encontrar estratégias para garantir a sobrevivência do modo de vida camponês na medida em que se expandia a monocultura e o pacote da RV no território. Nesse contexto foi articulada uma rede de comercialização de produtos da Agricultura Familiar de base ecológica presente em mais de três estados brasileiros, da qual participam cerca de cinco mil agricultores em 2014 e através da qual a garantia se dá de forma participativa por meio de grupos locais compostos por agricultores, consumidores e outros interessados.

A partir de 2000 fez-se necessário à Rede formalizar por escrito e detalhadamente os procedimentos de sua certificação participativa, criar um selo próprio (REDE ECOVIDA, 2007) e assim oficializar a Rede Ecovida em 2002. Esse processo se deu em resposta à crescente pressão pelo reconhecimento exclusivo da certificação de terceira parte no Brasil.

Durante os anos de 1990, os SPGs se consolidaram como uma ferramenta estratégica não só para agricultores familiares, mas também para extensionistas envolvidos com o movimento agroecológico. No contexto de então, tornaram-se mais social e economicamente interessantes do que a certificação por auditoria, devido não apenas ao menor custo mas também à troca de experiências e mobilização dos sujeitos que proporciona.

Ademais, a comercialização voltada para o mercado interno ainda não encontrava-se regulamentada na maioria dos países do Sul, o que também estimulou diversas organizações voltadas para este fim a encontrar meios de certificação alternativos. Torremocha (2009) denomina experiências como essa de segundo nascimento dos SPGs.

O (re) conhecimento dos SPGs na comunidade internacional

Quando a UE (antes CEE) publicou suas primeiras regulamentações e adotou o padrão ISO 65, houve impacto direto nos governos dos países latino americanos, africanos e asiáticos, pois muitos produtores, especialmente os mais capitalizados, produziam para exportação. As empresas certificadoras foram as primeiras a mobilizar *lobbies* políticos pela equiparação das legislações. Por outro lado, diversas redes de agricultores familiares voltadas para o mercado interno viram-se ameaçadas e o movimento agroecológico tomou a frente contrária à equiparação direta das legislações, especialmente na América Latina.

A regulamentação de produtos de base ecológica tornou-se uma questão delicada nos países de baixa renda, pois ao invés de estimular suas práticas poderia vir a cerceá-las devido a uma padronização das técnicas produtivas e obrigatoriedade da certificação, o que afetaria negativamente muitos agricultores familiares. Dentre os principais entraves para os Organismos Certificadores (OCs) não acreditados pela IFOAM, estariam o alto custo da certificação de terceira parte e o cumprimento das normas de produção, processamento e registros exigidos pelo seu Programa de Garantia.

Em 2003, Fonseca (2003) identificou as principais diferenças entre as realidades europeia e dos países de baixa renda destacando as limitações que a adoção das normas de Garantia da IFOAM e do Padrão ISO 65 desencadeariam, caso diametralmente reproduzidos:

Quadro 2 – Impedimentos para países de baixa renda atenderem certificação por auditoria

(i)	Concentração de OCs nos países do Norte (no Programa de Garantia da Ifoam 44% OCs estão na Europa; no Brasil OCs internacionais representavam 1/3 dos OCs atuantes em 2003); alto custo.
(ii)	Normas europeizadas x realidades locais (desenvolvimento AO em diferentes velocidades; normas tornam-se barreiras técnicas).
(iii)	Recomendações x exigências mínimas x disponibilidade de insumos/tecnologias.
(iv)	Política pública e privada insuficiente nos países de baixa renda (a AO trata de bens públicos – meio ambiente, valores éticos).
(v)	Dificuldade de obter protocolos de conformidade (grande número de não conformidades).
(vi)	Dificuldade dos produtores realizarem todos os controles, principalmente em sistemas diversificados (legumes e verduras frescas) e não em monoculturas (café, cana etc.).
(vii)	Custo e treinamento organizacional para implantar e manter a qualidade da certificação para pequenos produtores e de acreditação para os pequenos OCs.
(viii)	Dúvidas quanto a certificação em grupo.
(ix)	Necessidade de capacitação/treinamento dos OCs e dos funcionários dos governos em normas e regulamentação da AO e critérios para acreditação.

Fonte: Medeats e Fonseca, 2005.

Durante quase dez anos, entre meados de 1990 e meados da década de 2010, a discussão ganhou os fóruns da Sociedade Civil e dos governos junto à mesma. O MAELA (Movimento Agroecológico da América Latina e Caribe) organizou em 2004 um seminário sobre certificação alternativa com o apoio da IFOAM, que em sua nova gestão vem reconhecendo cada vez mais as limitações da exclusividade da certificação de terceira parte. No encontro, experiências de Sistemas Participativos foram apresentadas e sistematizadas, tendo sido identificadas 12 experiências em sete países.

Em países nos quais havia sido reconhecida exclusivamente a certificação por terceira parte foram adotadas denominações alternativas, mas na maioria dos casos ainda não havia uma regulamentação oficial. Os países com experiências de SPG, em 2004, eram sete: Brasil, Chile, Costa Rica, México, França, Nova Zelândia e Estados Unidos da América (EUA) (TORREMOCHA, 2009).

Foram elencados os princípios e objetivos comuns a todas às experiências levantadas e traçados os seguintes princípios dos SPGs: visão compartilhada, participação, transparência e processo de aprendizagem contínuo (MAELA, 2004). É possível afirmar que a posição da IFOAM avançou notadamente em relação aos SPGs ao longo da década de 2000, pois a federação passou a reconhecê-los como estratégicos para os pequenos agricultores, além de organizar uma força tarefa pela promoção dos mesmos junto ao MAELA.

Em 2012, por exemplo, o presidente da IFOAM foi um dos principais articuladores para que o governo Filipino reconhecesse e incluísse os SPGs na regulamentação do país - que entraria em vigor em abril de 2013, legalizando apenas a certificação de terceira parte. Com mais de 70 grupos de SPG (IFOAM, 2013), os quais vinham se articulando muito anteriormente à regulamentação, as Filipinas passaram a ser o país com o maior número de produtores envolvidos em SPG no mundo.

A IFOAM também publicou um guia sobre “Como podem os governos apoiar os SPGs” (IFOAM, 2013), baseado em diferentes experiências. Segundo o documento, é equivocado o entendimento de que a regulamentação do setor necessariamente promoverá sua popularidade e ampliação. Ao contrário, a IFOAM passou a admitir as restrições que as regulamentações baseadas na ISO 65 trouxeram para os agricultores familiares dos países em que foram ilegalizados os SPGs.

Em resumo, a IFOAM passou a recomendar aos governos a implementação de programas que promovam a agricultura de base ecológica ao invés de regulá-la detalhadamente, além de defender que a adoção dessas diretrizes seja, num primeiro momento, voluntária.

1.5 Regulamentações de SPG pelo mundo e o panorama atual (2014)

Como resultado desses novos posicionamentos da IFOAM mas principalmente das iniciativas de SPG envolvidas no fórum de 2004, a maioria dos governos que regulamentou a produção e comercialização de produtos de base ecológica passou a encontrar soluções em parceria com a Sociedade Civil para autorizar a comercialização, por venda direta ou circuito curto, dos produtos avaliados através de mecanismos de controle social. Também tornou-se mais comum a autorização de sua identificação através da denominação mais popular e/ou oficial.

Os países de alta renda continuam a ser os que menos avançaram em suas regulamentações nesse sentido, como os pertencentes à UE, o Japão e os EUA. Por outro lado, em casos como no Brasil e Uruguai foi autorizada a comercialização em circuitos longos dos mercados nacionais, tendo o movimento agroecológico articulado politicamente a equiparação. O entendimento da IFOAM permanece restritivo, pois aponta que os SPGs devem limitar-se aos circuitos curtos³ de comercialização, evitando posicioná-los em concorrência direta às certificadoras de terceira parte:

Por que precisamos de programas de SPG? Não são suficientes os sistemas de terceira parte?

R: Sistemas de terceira parte estão fazendo um excelente trabalho para o que foram projetados, aumentaram o mercado global e o conhecimento sobre produtos orgânicos. Os SPGs oferecem uma forma complementar, de baixo custo, em que a garantia de qualidade é localmente baseada, com uma forte ênfase no controle social e na construção do conhecimento. Um SPG, como método complementar aos sistemas de terceira parte, é essencial para o crescimento contínuo do movimento orgânico, especialmente se queremos incluir os pequenos agricultores mais

³ Segundo Brandenburg, Lamine e Darolt (2013): “circuitos curtos mobilizam até – no máximo – um intermediário entre produtor e consumidor (CHAFFOTTE; CHIFFOLEAU, 2007). Dois casos podem ser distinguidos: a venda direta (quando o produtor entrega em mãos a mercadoria ao consumidor) e a venda indireta via um intermediário (que pode ser outro produtor, uma cooperativa, uma associação, uma loja especializada, um programa de governo ou até um pequeno mercado local)”.

pobres, que são os que mais têm a se beneficiar com a agricultura orgânica.

Trecho do guia de perguntas e respostas da IFOAM denominado; ‘O que são os SPGs?’. Original em língua inglesa, tradução da autora. Disponível em: <http://www.IFOAM.org/fr/pgs-general-questions>. Acesso em <16.ago.2014>.

A polêmica entorno dos SPGs tem se refletido nas diferentes posições, materializadas em regulamentações, que vêm sendo adotadas por governos nacionais. O quadro 3 traz a sistematização de seis tipos de regulamentação de mecanismos de controle da qualidade orgânica:

Quadro 3 – Tipos de regulamentações nacionais dos mecanismos de controle da qualidade orgânica

Identificação de orgânicos para o comércio nacional		
Situação	Descrição	Exemplos
1	Não há regulamentação	Sri Lanka e Ilhas Fiji
2	A regulamentação é generalista, baseada em princípios e diretrizes da AO, sem a definição de mecanismos de controle. Aplicam-se as leis de proteção ao consumidor	Nova Zelândia, Naníbia, Comunidade da África Oriental (Quênia, Uganda e Tanzânia)
3	A regulamentação orienta sobre como a conformidade deve ser avaliada, mas a adesão à terceira parte é voluntária para o comércio nacional. É obrigatória, no entanto, a discriminação do mecanismo de controle para a ciência do consumidor	Índia
4	A regulamentação é rígida, detalhada e reconhece apenas a certificação de terceira parte	União Européia
5	A regulamentação é rígida, detalhada e estimula a certificação de terceira parte, porém é permitido a um grupo de produtores (comumente pequenos e com determinado limite de renda) optar pelo controle social para circuitos curtos	EUA, Chile e México
6	A regulamentação é rígida e detalhada, mas Sistemas Participativos são equivalente à terceira parte, podendo os produtores optar. Aos pequenos, familiares, também é permitido idealizar e adotar forma própria de controle social para circuitos curtos	Brasil e Uruguai

Fonte: IFOAM, 2014. Elaboração própria.

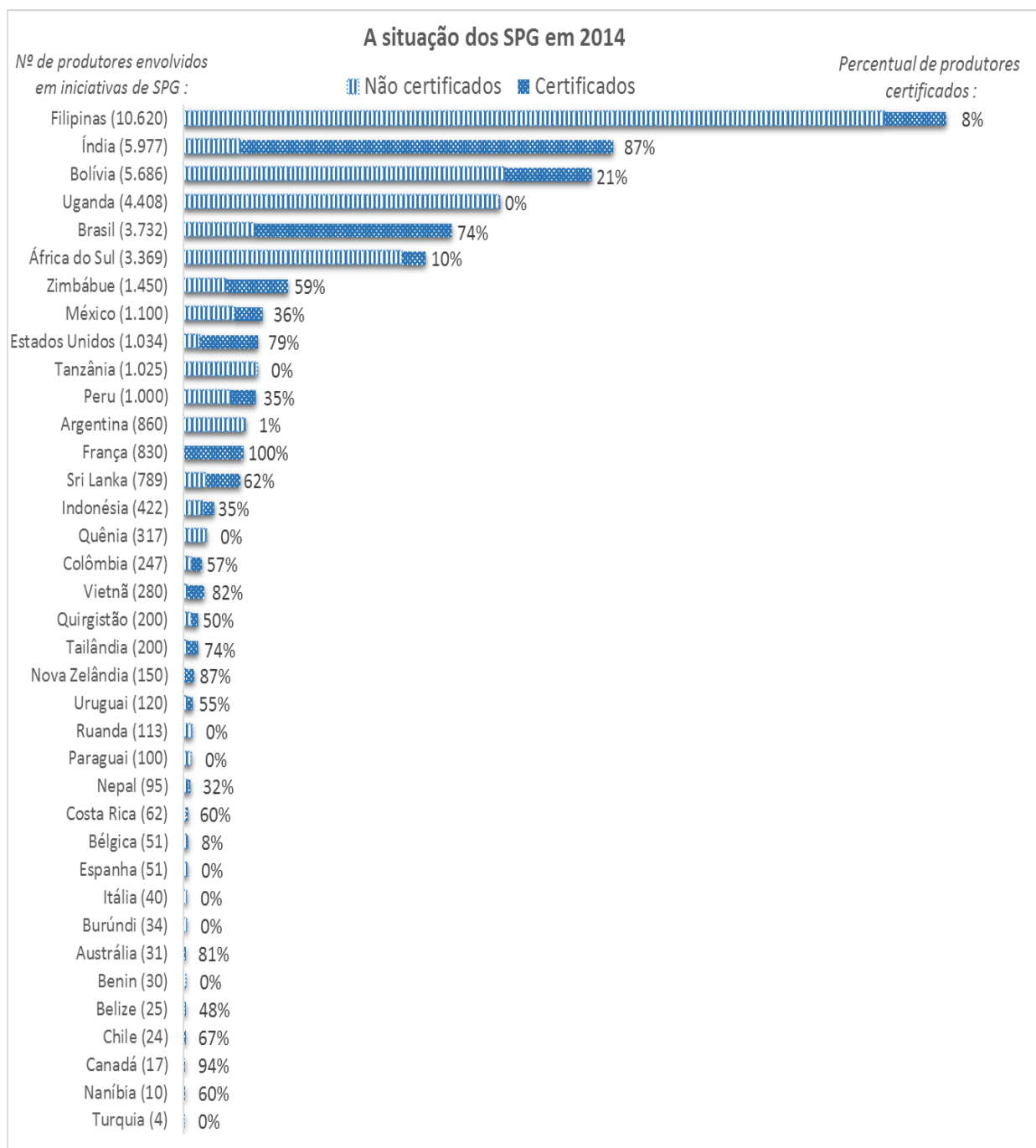
Na situação nº5, a efetividade dos SPGs depende diretamente da definição de pequeno produtor ou agricultor familiar exposta na regulamentação. Nos EUA, por exemplo, para que um produtor seja eximido da certificação o teto é de 5 mil dólares em vendas brutas anuais (IFOAM, 2013) - muito pouco no caso de vários agricultores familiares estado unidenses. Diante destas condições, a certificação de terceira parte termina por ser a única viável para aqueles que desejam utilizar a nomenclatura mais popular em seu país e as poucas iniciativas de SPG identificam seus produtos de outras formas.

Em termos práticos encontram-se próximas às situações nº5 e nº4, em que é ilegal a referência ao termo Orgânico. Nesses casos, o principal risco diz respeito à viabilização da comercialização para além da venda direta, tanto em circuitos curtos como longos, por meio de SPGs. A sustentabilidade dos Sistemas Participativos termina por depender da reputação da organização que os sediam, o que torna a articulação de uma nova organização, que adote um Sistema Participativo e utilize uma denominação alternativa, menos estimulante.

Por outro lado, em situações como as nº 2 e nº3, em que não foram regulamentados os mecanismos de controle para o comércio nacional, assim como na situação nº 6, em que a regulamentação procura abarcar os SPGs e também a opção da não certificação, houve considerável aumento da quantidade de iniciativas de SPG desde 2004. Nestes países, há maior quantidade de novos produtores envolvidos em iniciativas de SPG, como pode ser observado nas figuras 1 e 2. Os dados também confirmam o posicionamento do MAELA, de que um modelo de certificação alternativo à terceira parte é especialmente interessante em países de baixa renda.

O aumento de envolvidos deve-se tanto à reestruturação de iniciativas que perderam força com a pressão decorrente da ISO 65, mas principalmente por que houve a criação de vários SPGs a partir de sua inserção nas regulamentações governamentais e da divulgação promovida pela IFOAM em países ainda sem regulamentação. Em 2014, há 67 SPGs em operação, distribuídos por 34 países. Como pode ser observado na figura 2, entre 2004 e 2014 o número de experiências mais que quintuplicou (IFOAM, 2014).

Figura 1 – Ranking do número de produtores envolvidos em iniciativas de SPG no mundo

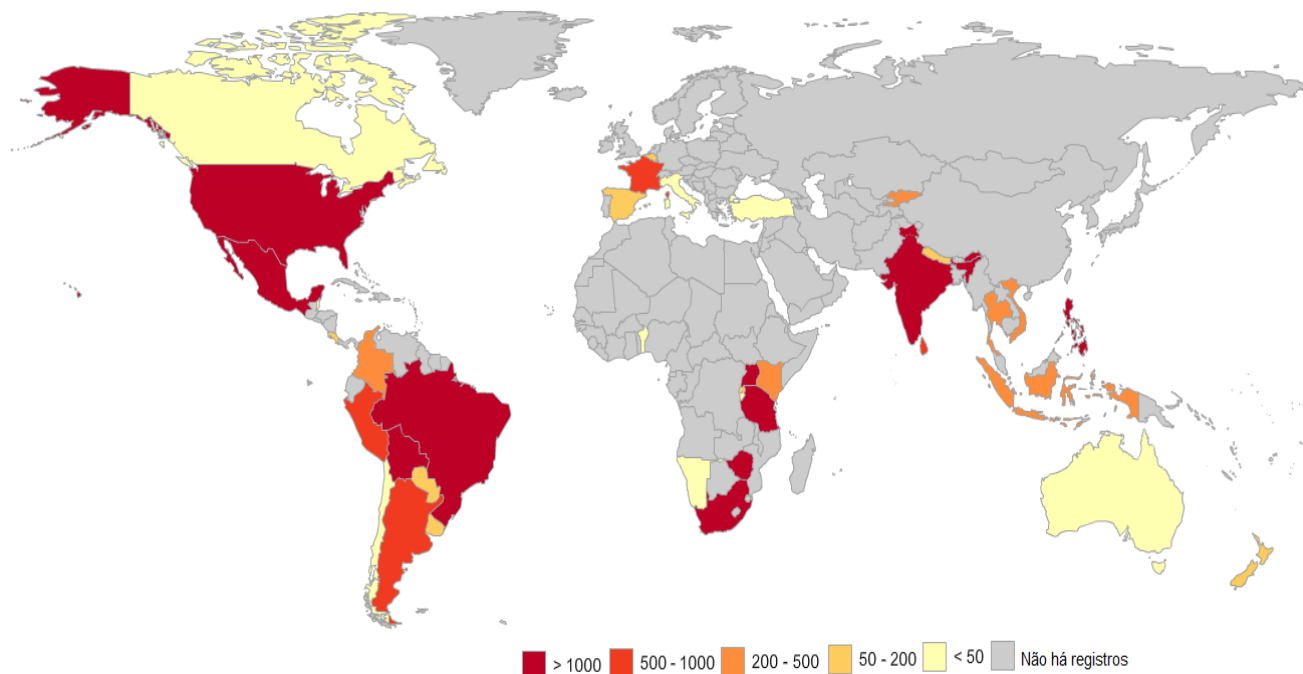


Fonte dos dados: IFOAM, 2014. Elaboração própria.

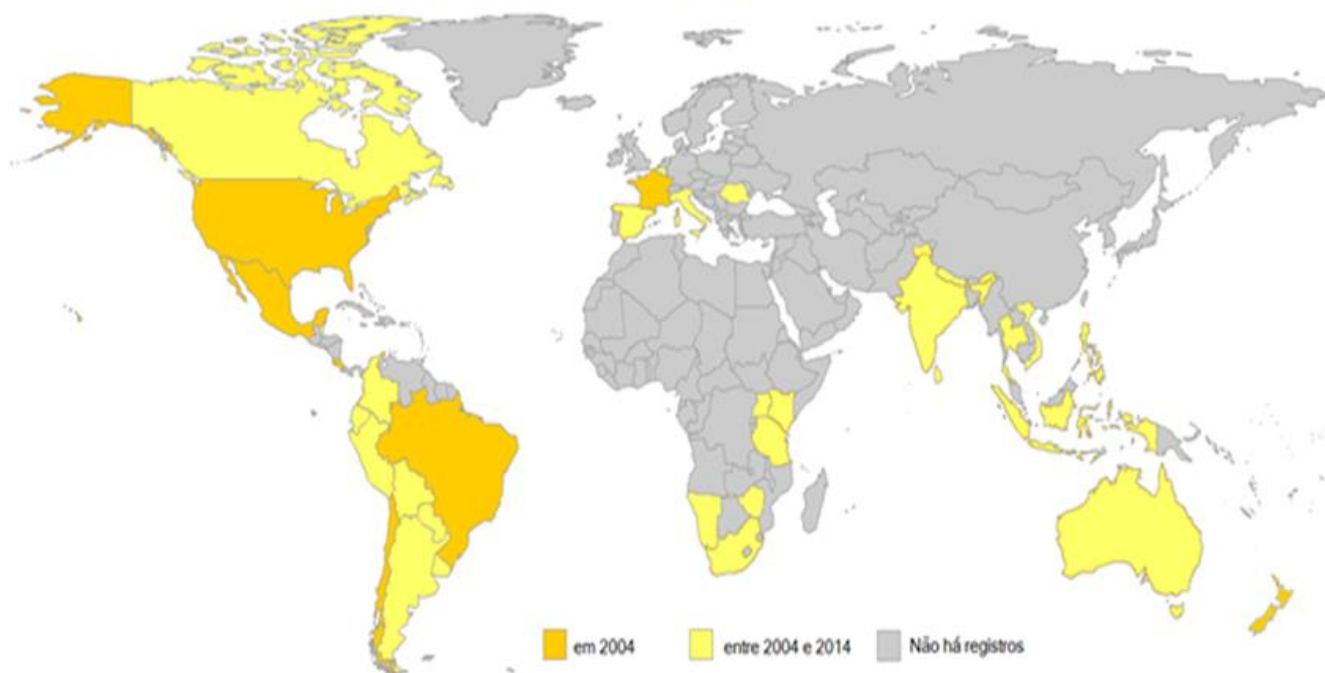
Segundo a base de dados da IFOAM (2014), um total de 44.503 produtores fazem parte destas iniciativas. Foram contabilizados certificados ou não certificados, em países com ou sem regulamentação e os SPGs em operação ou em fase de estruturação. Por SPG em operação a IFOAM inclui as iniciativas em que o contexto não permite o uso da denominação oficial, mas as iniciativas identificam os produtos com nomenclatura alternativa.

Figura 2 – Distribuição dos produtores envolvidos em iniciativas de SPG e Registros de SPGs em operação no mundo

Distribuição de produtores envolvidos em iniciativas de SPG



Registros de SPG em operação por país (2004 -2014)



Fonte de dados: IFOAM, 2014. Elaboração própria. Ferramenta e dados disponíveis em <<http://www.IFOAM.org/pt/pgs-map>>. Acesso em: 18.ago.2014. Dados de fevereiro de 2014.

Países do Leste Europeu e o Japão encontram-se excluídos das estatísticas porque suas legislações reconheceram apenas a certificação por terceira parte (IFOAM, 2013) e ainda não existem iniciativas paralelas que se reconheçam como um SPG. No caso do Japão, muitos agricultores continuam a comercializar seus produtos sem a identificação oficial. Na Itália, agricultores de pequena escala estão perdendo o acesso a estes mercados devido aos custos excessivos da certificação e, na Espanha, estão surgindo diversas iniciativas para reestabelecer circuitos curtos de comercialização. Tanto na Espanha como na Itália, os SPGs enfrentam como maior impedimento não poder se referir ao termo mais popular em seus produtos (TORREMOCHA, 2011).



O quadro 4 relata experiências de SPGs de acordo com a combinação dos seguintes fatores: legislação, expansão da agricultura convencional no território e fim da comercialização. Por meio desta seleção fica claro como as associações de produtores que optaram pela constituição de SPGs encontraram mais barreiras na medida em que precisaram lidar com regulamentações limitantes, externamente, e papelada excessiva, internamente. A combinação de ambas termina por ser um fator determinante para o fim das experiências. Por outro lado, as experiências localizadas em países de baixa renda deixam claro como pode ser estratégico para o SPG não se limitar ao mercado local, ou mesmo nacional.

Estes dados reforçam o argumento de que as situações de cada organização e país são por demais variáveis. Portanto, o quão mais restritiva for uma regulamentação, menos contemplada será a diversidade de realidades da Agricultura Familiar em uma dada realidade. Quando a terceira parte é reconhecida como detentora exclusiva do poder de certificação, automaticamente passa a ser imposta uma segregação econômica e social de seus praticantes, ao invés de garantidos os princípios norteadores que levaram à mobilização dos primeiros grupos de AA há mais de quatro décadas: a promoção da equidade, autonomia e justiça social.

Quadro 4 – Experiências de SPGs no mundo (1ª parte)

	AMAP - Associação pela Manutenção da Agricultura Camponesa na França ↓	Good Market - Feira Orgânica do Bem ↓	NOA - Associação Orgânica da Namíbia ↓
Identidade visual	 Fonte da imagem: Sítio da Amap. Disponível em: < http://www.amap-idf.org >	 Fonte da imagem: Sítio da Good Market. Disponível em: < http://www.goodmarket.lk >	 Fonte da imagem: Sítio da NOA. Disponível em: < http://www.noa.org.na >
País	França	Sri Lanka	Namíbia
Situação legal	SPGs não podem avaliar e identificar produtos como "orgânicos"	Não há regulamentação	SPGs são legais
Características	Cerca de 150 produtores envolvidos, que atendem 15 mil famílias na área metropolitana de Paris.	O SPG surgiu de uma demanda dos frequentadores da feira. São 76 produtores e 112 consumidores envolvidos.	Através da associação, 10 produtores participam de um SPG.
Práticas	Apesar de ecológicos, muitos produtores abrem mão da certificação, pois comercializam através da venda direta. Entre 2011 e 2012 a rede iniciou a implementação de um SPG.	Produtores ecológicos, que não eram certificados por terceira parte, idealizaram o SPG em cooperação com consumidores voluntários, em 2013.	A NOA é financiada pela ONU, busca promover os SPGs para articular produtores e fortalecer o mercado nacional.
Avaliações	Segundo participantes, a ideia de "sistema" e "garantia" tornou-se muito constrangedora e o SPG implementado se revelou burocrático e inflexível. Idealizaram então um novo sistema denominado Abordagem Participativa pelo Progresso.	Durante o primeiro ano, os membros organizaram capacitações e dias de campo nas unidades produtivas - hoje, práticas recorrentes no SPG. Em fevereiro de 2014 foram emitidos os primeiros certificados.	A maioria dos produtores orgânicos exporta para países de alta renda (EUA e EU) e, por este motivo, opta pela certificação de terceira parte.

Quadro 4 – Experiências de SPGs no mundo (2ª parte)

	<p>Pasifka - Associação Soberto de produtores orgânicos de mamão Papaya ↓</p>	<p>Projeto <i>Pedagogia della Terra</i>, da Cooperativa <i>Corto Circuito</i> ↓</p>
Identidade visual	 <p>Fonte da imagem: Sítio <i>Land Resources Division</i>. Disponível em: <http://www.spc.int.lrd></p>	 <p>Fonte da imagem: Sítio do Comitê de Economia Solidária de Brianza. Disponível em: <http://des.desbri.org/pedagogia-della-terra></p>
País	República das Ilhas Fiji	Itália
Situação legal	Não há regulamentação	SPGs não podem avaliar e identificar produtos como "orgânicos"
Características	SPG com cerca de 20 produtores, que exportam sua produção para a Austrália e Nova Zelândia.	A cooperativa conta com 40 produtores e atende cerca de 135 consumidores através da venda direta e <i>deliveries</i> . Há também feiras.
Fonte de dados: Práticas IFOAM,	O SPG foi uma iniciativa externa, da <i>Pacific Organic and Ethical Trade Community</i> . O mamão é nativo da região, a maioria dos pequenos produtores é ecológica e havia grandes perdas de excedente.	Desde 2012, iniciaram a implementação de um SPG. No entanto, os produtos são identificados como "biológicos".
2014. PGS News Avaliações Letter.	Além do mercado interno, a exportação tornou-se uma importante fonte de complementação da renda para os participantes do SPG. Produtores convencionais passaram a aderir ao SPG e a iniciar a transição de seus agroecossistemas.	O grupo, com apoio da IFOAM, vem pressionando os governos Italiano e Europeu pelo reconhecimento dos SPGs. O termo "orgânico" é o mais popular no país.

Elaboração própria. Kirchne, C (IFOAM, 2014) Kiessel, A. (IFOAM, 2014) Hazelman, S. (IFOAM,2014). Elaboração própria.

Considerações finais

As características mais diferenciadoras entre os Sistemas Participativos e a certificação de terceira parte relacionam-se ao propósito do controle: antes das regulamentações governamentais, os sistemas de terceira parte esforçaram-se pela concepção de um padrão universal e replicável em diversas realidades, enquanto os SPGs relativizavam-nas de acordo com os contextos locais.

No que concerne à viabilidade dos dois sistemas, fez-se necessário às certificadoras a obtenção de uma margem de lucro sobre os serviços prestados e, portanto, também uma considerável amplitude de clientes na medida em que se consolidaram como empresas. Por outro lado, por serem os SPGs majoritariamente geridos pelos próprios “clientes”, lhes é mais interessante uma quantidade equilibrada de participantes que viabilize a auto gestão e a cobertura dos custos de funcionamento. Por não ter fins lucrativos, um SPG tem por base uma lógica que difere essencialmente daquela empresarial e capitalista.

Apesar dos avanços apontados nos últimos anos, permanece o entendimento da IFOAM de que a comercialização de produtos avaliados por meio de SPGs deve ser restrita às redes locais, pois além do interesse mercadológico, muitos representantes das Certificadoras reproduzem à violência simbólica (BOURDIEU, 2006) contida no padrão ISO 65, de incapacidade técnica e ética dos agricultores.

Por mais que os SPGs sejam apontados como uma importante ferramenta social para os pequenos agricultores, especialmente os pobres, a IFOAM insiste na divisão entre um nicho da AO voltado ao mercado global e outro para o local, indicando os SPGs como ideais para o mercado local e “complementares” à certificação por terceira parte nos circuitos longos. A concepção de nicho pode ser considerada uma armadilha para o desenvolvimento da produção de base ecológica, pois delimita o consumo aos que podem pagar o sobre preço e exclui os consumidores de baixa renda.

O principal argumento da IFOAM para justificar tal divisão supõe que os técnicos das certificadoras são mais habilitados nos processos necessários ao cumprimento das normas exigidas para o comércio internacional (IFOAM, 2012). Apesar do crescente detalhamento e complexidade destas normas visarem a universalização de uma garantia confiável, o resguardo do consumidor e eliminar margens para fraudes, em verdade termina por selecionar apenas os sujeitos capazes de compreende-las e reproduzi-las de acordo com o ponto de vista de seus idealizadores. Regulamentações direcionadas cada vez mais para o controle revelam um aspecto obsessivo de nossa sociedade: a prevenção contínua da quebra de confiança, ao invés do pressuposto contrário.

O controle social, por outro lado, cumpre seu papel também em grupos onde a participação de consumidores em supostos papéis de auditores externos não é predominante. O termo original, Certificação Participativa, tem sido menos empregado exatamente para diferenciar esses sistemas dos propósitos do controle pelo controle da Certificação por Auditoria/ Terceira Parte. Inclusive, a expressão Garantia também tem sido excluída da fala de importante atores ligados à questão, pois os Sistemas Participativos têm demonstrado cada vez mais suas potencialidades como ferramentas sociais transformadoras.

Apesar destes avanços, no cenário atual apenas acordos bilaterais e equiparação de regulamentações internacionais permitem a comercialização de produtos garantidos através de SPGs no mercado global (FONSECA, 2005) e ainda são poucas as legislações que os posicionam como alternativas diretas à certificação de terceira parte.

REFERÊNCIAS

ABREU, Lucimar Santiago de; BELLON, Stéphane. The dynamics and recomposition of agroecology in latin america. In: HALBERG, N; MULLER, A. (ed.). **Organic agriculture for sustainable livelihoods**. Londres: Ed. Routledge, 2013. p. 223-245.

ABREU, L. S. DE; BELLON, S; BRANDENBURG, A.; OLLIVIER, G.; LAMINE, C.; DAROLT, M. R.; AVENTURIER, P. Relações entre agricultura orgânica e agroecologia: desafios atuais em torno dos princípios da agroecologia. **Desenvolvimento e meio ambiente**, Curitiba, v. 26, p. 143-160, 2012.

ABREU, L. S. DE; LAMINE, C.; BELLON, S. Trajetórias da Agroecologia no Brasil: entre movimentos sociais, redes científicas e políticas públicas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROECOLOGIA, 6., CONGRESSO LATINO-AMERICA- NO DE AGROECOLOGIA, 2., 2009. **Anais...** Curitiba, 2009.

ABREU, L. S. DE; LAMINE, C.; BRANDENBURG, A.; BELLON, S.; MAZAROTTO, S. D. V. A. Agroecologia, movimento social, ciência, práticas e políticas públicas: uma abordagem comparativa. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROECOLOGIA, 7., CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE AGROECOLOGIA, 3., 2011. **Anais...** Fortaleza, 2011.

ALTIERI, Miguel. **Agroecology, the scientific basis of alternative agriculture**. Berkeley: University of California Press, 1987.

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia: as bases científicas da agricultura alternativa**. Rio de Janeiro: AS-PTA/FASE, 1989.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Requisitos gerais para organismos que operam sistemas de certificação de produtos**. ABNT ISO/IEC GUIA 65/1997. Rio de Janeiro, 1997b, 9p.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 10.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRANDENBURG, Alfio. Movimento Agroecológico: trajetória, contradições e perspectivas. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n.6, p. 11-28, 2002.

CARSON, Rachel. **Silent Spring**. Boston: Houghton Mifflion, 1962.

CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS. **Council Regulation EEC n. 2092/91**, of 24 June 1991 on organic production of agricultural products and indications referring thereto on agricultural products and foodstuff. Journal Oficial Comunidade Européia, L. 198, 22 jul. 1991. 97p.

FONSECA, Maria Fernanda. A institucionalização dos mercados de orgânicos no mundo e no brasil: uma interpretação. 476 f. **Tese** (Doutorado em desenvolvimento, agricultura e sociedade) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: < http://r1.ufrj.br/cpda/wp-content/uploads/2011/09/d_maria_fernanda_2005.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2014.

GLIESSMAN, Stephen. R. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2001. 653 p.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

GUZMÁN CASADO, G.; GONZÁLEZ de MOLINA, M.; SEVILLA GUZMÁN, E. **Introducción a la agroecología como desarrollo rural sostenible**. Madrid: Mundi-Prensa, 2000. 535 p

IFOAM. **Participatory Guarantee Systems - 4 Case Studies**. Disponível em: <http://www.pgsorganic.in/download/IFOAM_PGS_Studies_high_res.pdf/>. 2005. Acesso em: 10 mai. 2014.

IFOAM. **Global comparative study on interactions between traditional social processes and participatory guarantee systems (PGS)**. 2014. Disponível em: <<http://www.ifoam-eu.org/en/global-comparative-pgs-study>> Acesso em: 2 jun. 2014.

LUZZI, Nilsa. O debate agroecológico brasileiro: uma discussão a partir dos EBAAS e da experiência do PTA/FASE. 182f. **Tese** (Doutorado em desenvolvimento, agricultura e sociedade) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: < http://orgprints.org/21839/1/Luzzi_Debate.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2014.

LEITE, Romeu Mattos. **Dez anos de Regulamentação da Agricultura Orgânica: experiência de Sistema Participativo de Garantia, Avanços, Desafios e Oportunidades da Agroecologia e Produção Orgânica no Brasil**. Disponível em:<http://planetaorganico.com.br/site/wp-content/uploads/2013/06/Dez_anos_de_Regulamentacao_da_Agricultura_Organica.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2014.

MEADOWS, D. L., MEADOWS, D. H., RANDERS, J. & BEHRENS, W.W. **Limites do crescimento- um relatório para o projeto do clube de Roma sobre o dilema da humanidade**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

MEDAETS, Jean Pierre. A construção da qualidade na produção agrícola familiar: sistemas de certificação de produtos orgânicos. 226 f. **Tese** (Doutorado em Gestão e Política Ambiental) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2003. Disponível em: <www.centroecologico.org.br/tese_download.php?id_tese=4&tipo=pdf>. Acesso em: 10 set. 2014.

MEDAETS, Jean Pierre; FONSECA, Maria Fernanda. **Produção orgânica: regulamentação nacional e internacional**. Brasília: NEAD, 2005. Disponível em:<www.nead.org.br/download.php?form=.pdf&id=314>. Acesso em: 10 set. 2014.

PIRES, Murilo José de Souza e RAMOS, Pedro. O termo modernização conservadora: sua origem e utilização no Brasil. In: **Revista Econômica do Nordeste**, Volume 40, n. 3, Julho-Setembro de 2009, p. 411- 424.

TORREMOCHA, Eva. Los sistemas participativos de garantía. Herramientas de definición de estrategias agroecológicas. In **Agroecología**, Norteamérica, 6, dez. 2011. Disponível em: <<http://revistas.um.es/agroecologia/article/view/160701/140571>>. Fecha de acceso: Acesso em: 26 set. 2013.

TORREMOCHA, Eva. Sistemas Participativos de Garantía. Una herramienta clave para la soberanía alimentaria. In **Revista Soberanía Alimentaria. Biodiversidad y Culturas**. Mundubat, 2011.

WEZEL, A.; BELLON, S. DORÉ, T.; FRANCIS, C.; VALLOD, D.; DAVID, C. **Agroecology as a science, a movement and a practice: a review**. Paris: INRA, 2009.